



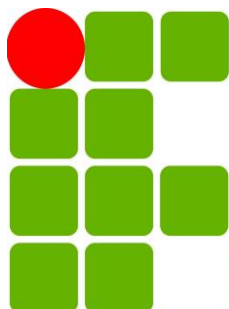
Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 365 – Fevereiro/2019

CAMPUS DE CANINDÉ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rodovia BR 020, km 303, Jubaia.
CEP: 62700-000 – Canindé - CE
Telefone: (85) 3343.0572



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ
Campus Canindé

www.caninde.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ADMINISTRAÇÃO	5
ATOS DA DIREÇÃO GERAL	6
EDITAIS	18
DIÁRIAS	33

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resolução do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimentos de fundo;
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008.

Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Alexandro Ferreira de Souza

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Antônio Barbosa Vidal

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Eduardo Dalle Piagge Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Erivânia Maria Sousa Gomes

ATOS DA DIREÇÃO GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 12/DG-CAN/CANINDE, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, considerando a Portaria nº 71/GABR/REITORIA, de 28/01/2019, e

CONSIDERANDO a resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000137/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 21/DG, de 21/03/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 354 de março de 2018, do *campus* Canindé.

Art. 2º Alterar a composição do Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Informática do IFCE – campus Canindé, designando os membros, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DOCENTE	JOSÉ STELIO SAMPAIO BASTOS NETO	2851664	PRESIDENTE
PEDAGOGA	MARIA IZABEL PEREIRA	2327765	TITULAR
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	ANDRÉ MAGRI RIBEIRO	1355225	SUPLENTE
DOCENTE	DENILSON CURSINO DE OLIVEIRA	1958205	TITULAR
DOCENTE	DANIEL BARBOSA DE BRITO	1960021	TITULAR
DOCENTE	CARLOS HENRIQUE LEITÃO CAVALCANTE	1966127	TITULAR
DOCENTE	FERNANDA FELIPE LEAL	2169007	TITULAR
DOCENTE	MÁRIO WILSON PAIVA PEREIRA	2164152	SUPLENTE
DOCENTE	ALLYSON BONETTI FRANÇA	1959232	SUPLENTE
DOCENTE	NARA DE ABREU BRAGA	2407863	SUPLENTE
DOCENTE	RACHEL UCHÔA BATISTA	2164552	SUPLENTE
DISCENTE	ANTONIA EDNA SOUSA LEONOR	20182102020124	TITULAR
DISCENTE	MAYCON SALES BRAZ	20182102020213	SUPLENTE

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral do Campus Canindé em Exercício**, em 01/02/2019, às 12:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0471403** e o código CRC **008B481C**.

Referência: Processo nº 23263.000137/2019-97

SEI nº 0471403



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/DG-CAN/CANINDE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, considerando a Portaria nº 71/GABR/REITORIA, de 28/01/2019, e

CONSIDERANDO a resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000205/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 48/DG, de 16/05/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 356 de maio de 2018, do *campus* Canindé.

Art. 2º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, do IFCE – campus Canindé, designando os membros, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Coordenadora	Eline Alves Soares	2611082	Presidente
Docente	João Paulo Bandeira de Souza	2407820	Titular
Docente	Barbara Suellen Ferreira Rodrigues	1841491	Suplente
Docente	Abrahão Antonio Braga Sampaio	1887160	Titular
Docente	Rachel Uchôa Batista	2164552	Suplente
Docente	Marcel Waline de Carvalho Ferraz Fernandes	2465104	Titular
Docente	Riana Jessica da Rocha Araujo	N/I	Suplente
Docente	Nara de Abreu Braga 2407863	2407863	Titular
Docente	Coraline Holanda Lima	3065688	Suplente
Técnico em Assuntos Educacionais	André Magri Ribeiro	1355225	Titular
Pedagoga	Maria Izabel Pereira	2327765	Suplente
Aluno	Ricardo Ferreira da Silva	20181103000242	Titular
Aluno	Ana Zoe Lustosa Santos	20172103000243	Suplente
Aluno	Luiza de Jesus do Nascimento Santiago	20171103000237	Titular
Aluno	Antonia Thaline Bezerra da Silva	20181103000064	Suplente

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho**, Diretor(a) Geral do



Campus Canindé em Exercício, em 06/02/2019, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480087** e o código CRC **1229F426**.

Referência: Processo nº 23263.000205/2019-18

SEI nº 0480087



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/DG-CAN/CANINDE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artigo 2º da Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.011424/2018-41,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1/2019/CPD-CAN/GAB-CAN/DG-CAN/CANINDE-IFCE,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 103/DG-CAN/CANINDE, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para avaliar a solicitação de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), do Processo nº 23263.011424/2018-41 do professor GLADSON LEONE ROSA.

Membro da Comissão Especial	SIAPÉ	Tipo de avaliador	Instituição
Moisés Gomes de Lima	3834425	Interno	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Maurício Correia Cezar Neto	3054138	Externo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Alexandre Magno Alves de Oliveira	3061983	Externo	CEFET - MG - UNED Varginha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral do Campus Canindé em Exercício**, em 11/02/2019, às 19:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487196** e o código CRC **4520A78A**.

Referência: Processo nº 23263.011424/2018-41

SEI nº 0487196



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 15/DG-CAN/CANINDE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o inciso XIII, art. 2º da Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO os autos do Processo 23263.000093/2019-03,

R E S O L V E

Art.1º - Declarar designada a servidora **CRISLA MARIA BESSA MEDEIROS**, matrícula **SIAPE nº 2165404**, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para substituir o servidor **ANTÔNIO JONAS EVANGELISTA FERREIRA**, matrícula **SIAPE nº 1794889**, no exercício da Função da Coordenadoria de Aquisições e Contratações do IFCE, código FG-02, no período de 04 de fevereiro a 04 de abril de 2019, tendo em vista período de licença-capacitação.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral do Campus Canindé em Exercício**, em 11/02/2019, às 19:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490773** e o código CRC **EBF1D558**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 16/DG-CAN/CANINDE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII do artigo 2º da do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, considerando a Portaria nº 71/GABR/REITORIA, de 28/01/2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.010191/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis nº 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA
Eduardo Dalle Piagge Filho	Gestor de Ensino	1986970
Dina Santana de Sousa	Representante Docente	2163624
Suanny Elen Rodrigues Monte	Representação Discente	20171103000164
Rayca Aparecida Cavalcante Sampaio	Representante da Assistência Estudantil	1686584
Ana Virginia de Sousa Rocha	Representante do NEABI	2187580
Mauro César Joca Santos	Representante da Coordenação de Controle Acadêmico	1890933
André Magri Ribeiro de Melo	Representante da Coordenadoria Técnico-Pedagógica	1355225
Francisco Jander Pereira da Silva	Representante da Sociedade Civil	N/I

Art. 2º Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 3º Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Os trabalhos das subcomissões nos *campi* terão o prazo de 60 dias para a sua execução, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 18/02/2019, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0498413**

e o código CRC **EC07651E**.

Referência: Processo nº 23255.010191/2018-69

SEI nº 0498413



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 17/DG-CAN/CANINDE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o inciso XIV, art. 2º da Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.012166/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gladson Leone Rosa, matrícula SIAPE 2408035**, ocupante do cargo do Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFCE, com lotação no *campus* Canindé, para ser responsável pelo Laboratório de Performance Musical do *campus* Canindé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 22/02/2019, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0522543** e o código CRC **961B5231**.

Referência: Processo nº 23263.012166/2018-11

SEI nº 0522543



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 18/DG-CAN/CANINDE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o inciso XIII, art. 2º da Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000305/2019-44,

R E S O L V E

Art.1º - Declarar designada a servidora **GEIRLA JANE FREITAS DA SILVA**, Matrícula Siape nº 2418848, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, para substituir a servidora **RAYÇA APARECIDA CAVALCANTE SAMPAIO**, Matrícula Siape nº 1686584, no exercício da Função da Coordenadoria de Assistência Estudantil, Código FG – 02, no período de 25/02/2019 a 28/03/2019, tendo em vista período de usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal**, Diretor(a) Geral do Campus Canindé, em 27/02/2019, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0530122** e o código CRC **C00547ED**.

Referência: Processo nº 23263.000305/2019-44

SEI nº 0530122



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 19/DG-CAN/CANINDE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o inciso XIV, art. 2º da Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.000101/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DEYVID WILLIAN MARTINS**, matrícula **SIAPÉ 2408477**, ocupante do cargo do Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) do IFCE, com lotação no *campus* Canindé, para ser responsável pelo **Laboratório de Música e Informática** do *campus* Canindé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal**, Diretor(a) Geral do **Campus Canindé**, em 28/02/2019, às 17:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536345** e o código CRC **6C8BD748**.

Referência: Processo nº 23263.000101/2019-11

SEI nº 0536345

EDITAIS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: Prática de Música Instrumental Brasileira

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Música Instrumental Brasileira.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Contribuir com a formação musical dos músicos do município de Canindé;
- Promover a ampliação do repertório sobre música instrumental e dos conhecimentos sobre as leituras rítmica, de acordes e melódica;
- Apresentar de modo acessível aos participantes do curso a prática da leitura de partitura, desenvolvimento de coordenação motora, conhecimentos teóricos básicos de harmonia e harmonização;
- Desenvolver habilidades de leitura rítmica, melódica e harmônica e da prática de execução musical em conjunto;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Músicos a partir de 16 anos que tocam instrumentos harmônicos, melódicos (incluindo a voz) e percussivos, que tenham alguma prática musical, que queiram aprimorar seus conhecimentos de leitura de partitura de música popular e de prática de conjunto;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção do CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia Canindé/CE/62700-000

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: deyvid.martins@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (15 para comunidade externa e 5 para comunidade interna).

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 15 de fevereiro de 2019 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de oitenta horas (80h), com duração estimada de 4 meses durante o período de 20 de fevereiro de 2019 a 02 de julho de 2019, sempre às quartas-feiras, de 08h às 12h, no Laboratório de Performance do CAMPUS CANINDÉ.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Escuta e discussão de repertório;
- Estudo das partituras;
- Estudo das harmonias;
- Discussão sobre os arranjos;
- Ensaios para aperfeiçoamento;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na
IFCE/Canindé | Boletim de Serviço nº 365/FEVEREIRO/2019 Pag. 20
Edital 3 (0487642) SEI 23263.000120/2019-30 / pg. 2

Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	08 de fevereiro de 2018
Período de inscrição	11 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	15 de fevereiro de 2018
Início das aulas	20 de fevereiro de 2018
Previsão de término das aulas	02 de julho de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 11 de fevereiro de 2019

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

RESERVADO À COMISSÃO

MATRÍCULA OU SIAPE (COMUNIDADE INTERNA)

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº DO CPF:

ENDEREÇO: Nº

BAIRRO: CIDADE: CEP:

SEXO: TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

E-MAIL: PROFISSÃO:
NATURALIDADE

Canindé, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

Via do candidato

EDITAL Nº3/2019

Curso Prática de Música Instrumental Brasileira

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Canindé/CE, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Willian Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/02/2019, às 12:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 08/02/2019, às 14:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 08/02/2019, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0487642** e o código CRC **AB1CDFE5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, resolve:

Divulgar a Lista Parcial de Classificação, objeto do Edital nº 01/2019/DG-CAN/CANINDE-IFCE, de 31 de janeiro de 2019, conforme anexo.

ANEXO

GRADUAÇÃO:

Antonio Glauber da Silva
Francisca Antônia Jucileyde dos Reis Brandão
Renato Araujo Matos



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 18/02/2019, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499601** e o código CRC **08C4C1B3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, resolve:

Divulgar a Lista Parcial de Classificação, objeto do Edital nº 02/2019/DG-CAN/CANINDE-IFCE, de 31 de janeiro de 2019, conforme anexo.

ANEXO

DOUTORADO:

Magna Leilane da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 18/02/2019, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0499611** e o código CRC **6B5CAF5D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: BÁSICO EM HARMONIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 de março de 2019 a 11 de março de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Básico em harmonia.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Contribuir com a formação musical dos músicos do município de Canindé;
- Promover a ampliação dos conhecimentos sobre harmonia e improvisação na música popular e dos conhecimentos sobre as leituras rítmica, harmônica e melódica;
- Desenvolver um estudo das principais técnicas de harmonização, no campo da harmonia funcional;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- Músicos a partir de 16 anos que tenham alguma prática musical em instrumento harmônico (teclado, piano, acordeom, contrabaixo, guitarra ou violão) e que tenham interesse no estudo da harmonia para música popular;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 07 de março de 2019 a 11 de março de 2019, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção do CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia Canindé/CE/62700-000

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:
deyvid.martins@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (15 para comunidade externa e 5 para comunidade interna).

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 11/03/2019 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé, site institucional e redes sociais.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou escrever para o professor responsável pelo curso, no endereço deyvid.martins@ifce.edu.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de quarenta horas, com duração estimada de 2 meses durante o período de 13 de março de 2019 a 15 de maio de 2019, sempre às quartas-feiras, de 13h30 às 17h30.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. As inscrições serão realizadas no Campus do IFCE em Canindé, mas as aulas serão ministradas no Polo de Artes de Canindé;

8.3. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE HARMONIA

- Revisão dos tópicos fundamentais de teoria musical para o estudo da harmonia;
- Cifragem na música popular;
- Escalas dos acordes diatônicos no tom maior;

- A função dominante;
- Progressão II-V-I;
- Dominantes secundários;
- Acordes II cadencial;

Execução prática

- Leitura de leadsheets em conjunto;
- Estudo das cifragens das músicas;
- Elaboração de arranjos para as músicas;

8.4. Com base no conteúdo a ser ministrado no curso, informamos que o candidato terá um melhor proveito se estiver ciente do conteúdo de intervalos e escalas de acordes nas tonalidades maiores.

8.5. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	01 de Março de 2019
Período de inscrição	07 de Março de 2019 a 11 de Maio de 2019
Divulgação dos candidatos classificados	11 de março de 2019
Início das aulas	13 de março de 2019
Previsão de término das aulas	15 de maio de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 01 de Março de 2019

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

RESERVADO À COMISSÃO

MATRÍCULA OU SIAPE (COMUNIDADE INTERNA)

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº DO CPF:

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

Canindé, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

Via do candidato

EDITAL Nº /2019

Curso FIC Básico em harmonia

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

Canindé/CE, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Willian Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/02/2019, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 27/02/2019, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 27/02/2019, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0532544** e o código CRC **75E8E57B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CANINDÉ
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, resolve:

Tomar pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Atividades, objeto do Edital nº 01/2019/DG-CAN/CANINDE-IFCE, de 31 de janeiro de 2019.

[...]

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	28/02/2019
RECURSOS	01, 07, 08, 11 e 12/03/2019
ANÁLISE DOS RECURSOS	13/03/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS	15/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 27/02/2019, às 16:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0533329** e o código CRC **011AC2D2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, resolve:

Tomar pública a retificação do Anexo V - Cronograma de Atividades, objeto do Edital nº 02/2019/DG-CAN/CANINDE-IFCE, de 31 de janeiro de 2019.

[...]

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	28/02/2019
RECURSOS	01, 07, 08, 11 e 12/03/2019
ANÁLISE DOS RECURSOS	13/03/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS	15/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 27/02/2019, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0533331** e o código CRC **D5AD9903**.

DIÁRIAS

Não houve.